



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 63/2021 OFÍCIO

ASSUNTO: Envia anexo para que a Senhora Prefeita Municipal tome conhecimento sobre o Cronograma para execução das emendas individuais com finalidade definida – Orçamento 2021.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Solicito que após lido em Sessão, este ofício acompanhado do anexo, seja encaminhado ao destinatário supra para que tome conhecimento e as devidas providências.

Justificativa: É muito importante que o anexo seja encaminhado a Senhora Prefeita Municipal, para que tenha conhecimento sobre o Comunicado Nº 09/2021 publicado no site Plataforma Mais Brasil, a respeito do Cronograma para execução das emendas individuais com finalidade definida, Orçamento 2021.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 10 de maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB



**COMUNICADO Nº 09/2021 – CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS
COM FINALIDADE DEFINIDA - Orçamento 2021**

CRONOGRAMA EMENDAS INDIVIDUAIS 2021 -RP6

Em atenção ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), a Secretaria de Gestão da Secretaria de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME) divulga os cronogramas para execução das emendas individuais 2021, com finalidade definida, na Plataforma +Brasil:

CRONOGRAMA 1- SEM UTILIZAÇÃO DAS MANDATÁRIAS (Celebração dos instrumentos pelos Órgãos Concedentes)

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO

| AÇÃO | RESPONSÁVEL | Prazos |
|---|---------------------------|--------------------|
| Abertura do SIOP | SOF | De 23 a 26/04 |
| Indicação de Beneficiários no SIOP | Parlamentares | De 27/04 até 11/05 |
| Divulgação dos Programas na Plataforma +Brasil | Concedente | Até 23/05 |
| Envio das Propostas e Plano de Trabalho | Proponente | De 24/05 até 06/06 |
| 1. Análise das Propostas/ Plano de Trabalho; 2. Complementação das Propostas e Plano de Trabalho; 3. Reanálise das Propostas e Plano de Trabalho; 4. Aprovação/Rejeição; e 5. Registro de Impedimento Técnico no SIOP | Concedente/ Proponente | Até 23/08 |
| Consolidação dos Registros no SIOP e Divulgação dos Impedimentos no site do Ministério da Economia | SOF | De 24 a 29/08 |

CRONOGRAMA 2 - COM UTILIZAÇÃO DAS MANDATÁRIAS (Celebração dos instrumentos pelas Mandatárias)

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE

| AÇÃO | RESPONSÁVEL | Prazos |
|--|--------------------|--------------------|
| Abertura do SIOP | SOF | De 23 a 26/04 |
| Indicação de Beneficiários | Parlamentares | De 27/04 até 11/05 |
| Divulgação dos Programas na Plataforma +Brasil | Concedente | Até 23/05 |
| Envio das Propostas de Trabalho | Proponente | De 24/05 até 06/06 |



| | | |
|---|---------------------------|--------------------|
| 1. Análise das Propostas de Trabalho; 2. Complementação da Proposta de Trabalho; e 3. Reanálise da Proposta de Trabalho | Concedente/ Proponente | De 07/06 a 04/07 |
| Envio para Mandatária | Concedente | 05/07 |
| Envio do Plano de Trabalho | Proponente | De 06/07 até 18/07 |
| 1. Análise do Plano de Trabalho; Complementação do Plano de Trabalho; 2. Reanálise do Plano de Trabalho; 3. Aprovação/Rejeição do Plano de trabalho; e 4. Registro de Impedimento Técnico no SIOP | Proponente/ Mandatária | De 19/07 a 23/08 |
| Consolidação dos Registros no SIOP e Divulgação dos Impedimentos no site do Ministério da Economia | SOF | De 24 a 29/08 |

Observações Gerais

- 1)** Em atenção ao disposto no § 11 do art. 166 da Constituição Federal e considerando o caráter obrigatório de execução das emendas individuais, o regime de execução estabelecido nestes cronogramas tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de autoria.
- 2)** Os cronogramas acima se aplicam para todas as emendas individuais do Orçamento Geral da União, exercício 2021, com finalidade definida, executadas na Plataforma +Brasil.
- 3)** A data limite para análise conclusiva das propostas e/ou planos de trabalho, bem como o registro dos impedimentos de ordem técnica no SIOP pelo concedente ou mandatária deverá ser até 23/08/2021.
- 4)** Nos casos em que não foi identificado impedimento de ordem técnica, após 23/08/2021 os concedentes e a mandatária deverão continuar o fluxo normal dos trâmites processuais com vistas à celebração dos instrumentos de transferência.
- 5)** A critério dos órgãos concedentes, a análise da proposta poderá ocorrer conjuntamente com a análise do plano de trabalho obedecendo o prazo final para manifestação conclusiva (aprovação/rejeição) e registro do impedimento no SIOP.
- 6)** A critério dos órgãos concedentes poderá ser divulgado cronograma interno para organização do fluxo das análises, obedecendo os prazos dispostos neste comunicado.
- 7)** Este cronograma não se aplica às transferências especiais, cujos prazos serão definidos em cronograma próprio.
- 8)** São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica (art. 67 da LDO 2021), sem prejuízo de outras posteriormente devidamente identificadas em Portaria(s) do Ministério da Economia e/ou Secretaria de Governo:

1. não apresentação da proposta ou do plano de trabalho nos prazos definidos pelos cronogramas integrantes deste Comunicado;
2. a ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação, nos casos em que for necessário;
3. a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;



- 4.a não comprovação, por parte dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, quando a cargo do empreendimento após a sua conclusão, da capacidade de aportar recursos para sua operação e sua manutenção;
- 5.a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
- 6.a incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;
- 7.a incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária e do respectivo subtítulo; e
- 8.os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho dentro do exercício financeiro.

Brasília, 06 de maio de 2021.

Ministério da Economia

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Gestão

Departamento de Transferências da União



